

PROPOSTA DE PREÇOS

| | | | | | |
|-----------------|----------------|---------|--|--|--|
| DIGICOPIAS LTDA | | CNPJ: | 06.234.024/0002-72 | | |
| TELEFONE: | (69) 3229-4414 | E-MAIL: | ph3digicopias@hotmail.com | | |
| CIDADE: | PORTO VELHO | ESTADO: | RONDONIA | | |

PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2020

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Serviço de fotocópia em preto e branco em papel A0 | Unid | 20 | R\$ 9,23 | R\$ 184,60 |
| 2 | Serviço de fotocópia em preto e branco em papel A1 | Unid | 10 | R\$ 6,25 | R\$ 62,50 |
| 3 | Serviço de fotocópia em preto e branco em papel A2 | Unid | 10 | R\$ 3,57 | R\$ 35,70 |
| 4 | Serviço de fotocópia em preto e branco em papel A3 | Unid | 10 | R\$ 1,29 | R\$ 12,90 |
| 5 | Serviço de fotocópia em preto e branco em papel A4 ou ofício | Unid | 36.000 | R\$ 0,13 | R\$ 4.680,00 |
| 6 | Serviço de fotocópia em cores em papel A0 | Unid | 10 | R\$ 10,46 | R\$ 104,60 |
| 7 | Serviço de fotocópia em cores em papel A1 | Unid | 10 | R\$ 9,16 | R\$ 91,60 |
| 8 | Serviço de fotocópia em cores em papel A2 | Unid | 10 | R\$ 5,54 | R\$ 55,40 |
| 9 | Serviço de fotocópia em cores em papel A3 | Unid | 10 | R\$ 2,73 | R\$ 27,30 |
| 10 | Serviço de fotocópia em cores em papel A4 ou ofício | Unid | 3.000 | R\$ 1,26 | R\$ 3.780,00 |
| 11 | Serviço de impressão em cores em papel A4 ou ofício | Unid | 5.000 | R\$ 1,26 | R\$ 6.300,00 |
| 12 | Encadernação (com fornecimento de capas/contracapas em PVC e espiral) até 50 folhas | Unid | 300 | R\$ 1,80 | R\$ 540,00 |
| 13 | Encadernação (com fornecimento de capas/contracapas em PVC e espiral) até 100 folhas | Unid | 250 | R\$ 3,20 | R\$ 800,00 |
| 14 | Encadernação (com fornecimento de capas/contracapas em PVC e espiral) mais de 100 folhas | Unid | 50 | R\$ 4,03 | R\$ 201,50 |
| 15 | Encadernação em brochura (com fornecimento de capas e contracapas) até 100 folhas | Unid | 10 | R\$ 32,00 | R\$ 320,00 |
| 16 | Encadernação em brochura (com fornecimento de capas e contracapas) mais de 100 folhas | Unid | 10 | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 17 | Carteira funcional PVC Cristal medindo 5,5 x 8,5cm - Cantos Arredondados - Impressão Colorida Frente e Verso Superfície: PVC Cristal 0,60 mm Tamanho: 5,5 x 8,5 cm Cores: 4x4 (Impresso Frente e Verso.) Peso: 0.010 Kg Acabamentos: Cantos Arredondados e Verniz Cristal | Unid | 408 | R\$ 4,02 | R\$ 1.640,16 |



| | | | | | |
|--------------------------|--|------|-----|----------|----------------------|
| 18 | Crachá para servidores – Largura: 5.4 cm, Altura: 8.5 cm, Espessura: 0,30mm, PVC Laminado, Resistente e Flexível, em policromia, e foto digitalizada. Corda de poliéster, largura 12 mm (variação aceitável de até 5%), comprimento 80 cm variação aceitável de até 5%) personalizada em toda sua extensão por impressão digital, em dupla face, pontas unidas, formando um colar, com acabamento compatível com clipe retrátil. Porta-crachá, em plástico rígido, transparente, horizontal, medindo 56 x 86 mm, compatível com o crachá de identificação. | Unid | 900 | R\$ 4,02 | R\$ 3.618,00 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | R\$ 22.754,26 |

Declaro ainda que caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) Declaro ainda que caso os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

b) Declaro efetuar a completa execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;

c) Declaro que concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

d) Declaro que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

e) Para todos os itens será denominado como marca: **DIGICÓPIAS**, excetuando-se aquelas que vierem descritos no item.

Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Administração, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 2358-2 / C/C: 32971-1

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

| | | | | | |
|----------------------|--|------------------|---------------------|--------------------|----------------|
| Nome: | Paulo Henrique Alexandre de Oliveira | | | | |
| RG: | 257774 | Órgão Expedidor: | SSP/AC | CPF: | 514.982.512-34 |
| Naturalidade: | Rio Branco - Acre | | Nacionalidade: | Brasileiro | |
| Cargo/Função: | Diretor Geral | | Endereço Comercial: | Av. Ceará, nº 2513 | |
| Cidade: | Rio Branco | | UF: | AC | |
| Fone Comercial: | (68) 3028-1216 | | Celular: | (68) 9951-0173 | |
| Endereço Eletrônico: | ph3digicopias@hotmail.com | | | | |



Porto Velho - RO, 07 de maio de 2020.

Paulo Henrique Alexandre de Oliveira
Diretor Administrativo

FILTROS APlicados:**Busca livre:** 06.234.024/0001-91**LIMPAR****Data da consulta:** 14/05/2020 11:51:23**Data da última atualização:** 13/05/2020 18:00:10

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.234.024/0001-91
Razão Social: DIGICOPIAS - EIRELI
Nome Fantasia: DIGICOPIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 26/08/2020 |
| FGTS | Validade: | 19/07/2020 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 06/07/2020 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/02/2020 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 19/01/2020 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **DIGICOPIAS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ 06.234.024/0001-91**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **14/05/2020 às 10:55:01 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **1BEA-4A34-2EB2-4E1F-A276-C872-907E-226E**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGICOPIAS - EIRELI
CNPJ: 06.234.024/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:16 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **F47F.AECF.54FC.249E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | | |
|--|--|---|
| | GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária | Data Emissão: 28/04/2020 Hora Emissão: 12:13 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO | | Número: 668257 |
| <p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p>* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</p> | | |
| Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA GONZAGA DE LIMA | | |
| Inscrição Estadual: | Identidade: | |
| CNPJ: | CPF: 079.354.392-49 | |
| Endereço: R. LUIZ Z DA SILVA, Nº 76 - BAIRRO: CONJUNTO MANOEL JULIAO, CEP: 69918452 | | |
| Município: | Data da Impressão: <i>Terça-feira, 28 de Abril de 2020 , 12:13</i> | |
| Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS. | | |
| Outras Informações: | | |
| Data de Validade: 26/06/2020 | | |
| Código de Autenticidade: 0ef7666857c81e8b | | |

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 07/02/2020

Hora Emissão: 09:33

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Número: 662341

Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)

* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

DIGICOPIAS - EIRELI

Inscrição Estadual:

01.016.409/001-80

Identidade:

CNPJ:

06.234.024/0001-91

CPF:

Endereço:

CEARA, Nº 2513 - Bairro: DOM GIOCONDO, CEP: 69900300

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2020 , 09:33

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

06/04/2020

Código de Autenticidade:

2b06ca8b4f7024b1

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 11319/2020

CNPJ: 06.234.024/0001-91

Nome: DIGICOPIAS - EIRELI

Endereço: CEARA, 2513

Bairro: DOM GIOCONDO

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 08/05/2020 10:39:07 <horário do Acre>.

Válida até 07/07/2020.

Código de autenticidade da certidão: **A7AB.A5DC.EAE3.85D8.D33D.C7B4.B217.671B**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.234.024/0001-91

Razão Social: DIGICOPIAS LTDA ME

Endereço: AV CEARA 2513 / DOM GIOCONDO / RIO BRANCO / AC / 69900-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201373625760638

Informação obtida em 28/04/2020 13:55:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGICOPIAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.234.024/0001-91

Certidão nº: 10040718/2020

Expedição: 28/04/2020, às 13:57:50

Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGICOPIAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.234.024/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

M. F. G. DE LIMA – EIRELI
CNPJ: 06.234.024/0001-91



MARIA DE FATIMA GONZAGA DE LIMA – brasileira, natural de Rio Branco/AC, divorciada, nascida em 23/01/1957, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 0162284 SSP/AC e CPF Nº 079.354.392-49, residente e domiciliada sito a Rua Luiz Z da Silva nº 28 – Apto 109 – Conj. Manoel Julião CEP: 69.918-452.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, M. F. G. DE LIMA – EIRELI com sede na AV. CEARA, n.º2513, Bairro DOM GIOCONDO, CEP: 69900-300 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob o NIRE 12600020843 em 20/04/2004 inscrita no CNPJ sob o n.º 06.234.024/0001-91, Resolve pelo presente documento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data a sede e filial desta empresa girará sob o seguinte nome empresarial DIGICOPIAS - EIRELI

ATO CONSOLIDADO DIGICOPIAS – EIRELI

CNPJ: 06.234.024/0001-91

MARIA DE FATIMA GONZAGA DE LIMA – brasileira, natural de Rio Branco/AC, divorciada, nascida em 23/01/1957, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 0162284 SSP/AC e CPF Nº 079.354.392-49, residente e domiciliada sito a Rua Luiz Z da Silva nº 28 – Apto 109 – Conj. Manoel Julião CEP: 69.918-452.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, DIGICOPIAS – EIRELI com sede e foro na cidade de RIO BRANCO/AC, AVENIDA CEARA, n.º 2513, Bairro DOM GIOCONDO, CEP: 69900-300, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Acre em 20/04/2004 e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.234.024/0001-91 promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A empresa iniciou suas atividades em 23 de Março de 2004 e girará sob o nome empresarial de DIGICOPIAS – EIRELI com sede e foro na cidade de RIO BRANCO/AC, AVENIDA CEARA, n.º 2513, Bairro DOM GIOCONDO, CEP: 69900-300, com podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa mantém o seguinte estabelecimento filial:

A empresa tem uma filial estabelecida na cidade de PORTO VELHO/RO à AVENIDA CARLOS GOMES, n.º 1850, Bairro SÃO CRISTOVÃO, CEP: 76804-086, registrada na Junta Comercial, sob o n.º 11900173555 em 03/12/2014 e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.234.024/0002-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600 (seiscentas) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

M



CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objetivo:

- 8219-9/01 Fotocópias;
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
7420-0/03 Laboratórios fotográficos;
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;
3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;
4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
3299-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
9529-1/02 Chaveiros;
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
1813-0/99 Impressão de material para outros usos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa teve inicio das atividades em 23 de Março de 2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo Único – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011,§ 1º do CCB)

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

M



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1028324 em 07/05/2019 da Empresa DIGICOPIAS - EIRELI, Nire 12600020843 e protocolo 190075635 - 07/05/2019.

Autenticação: 09A7E94E7DBE1BEB1CEE4931E7498C98147B7. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse

<http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/007.563-5 e o código de segurança E0iT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada



O titular, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO

Falecendo o empresário, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRIO

Fica eleito foro da cidade de RIO BRANCO/AC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Acre.

RIO BRANCO/AC, 16 de Abril de 2019

Maria de Fátima Gonzaga de Lima
MARIA DE FATIMA GONZAGA DE LIMA
CPF 079.354.392-49

Testemunhas:

Reginaldo Queiroz
REGINALDO QUEIROZ DA SILVA
311.920 SSP/AC

Mylla Conceição Kalid de Souza Silva
MYLLA CONCEICAO KALID DE SOUZA SILVA
321.757 SSP/AC

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1028324
EM 07/05/2019.

DIGICOPIAS - EIRELI®

Protocolo: 19/007.563-5

Rochelle Lima Catão
ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifco registro sob o nº 1028324 em 07/05/2019 da Empresa DIGICOPIAS - EIRELI, Nire 12600020843 e protocolo 190075635 - 07/05/2019.

Autenticação: 09A7E94E7DBE1BEB1CEE4931E7498C98147B7. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse

<http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/007.563-5 e o código de segurança E0iT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

**1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE
RIO BRANCO - ACRE**

Livro: 0563-P
Folha: 024
Prot.: 00049814

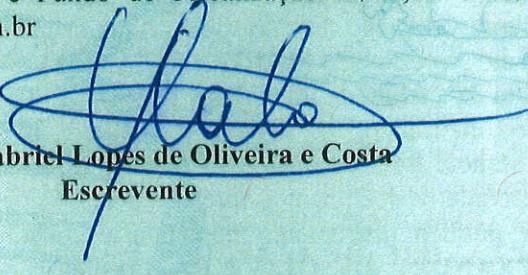
Fabricio Mendes dos Santos
TABELIÃO/OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

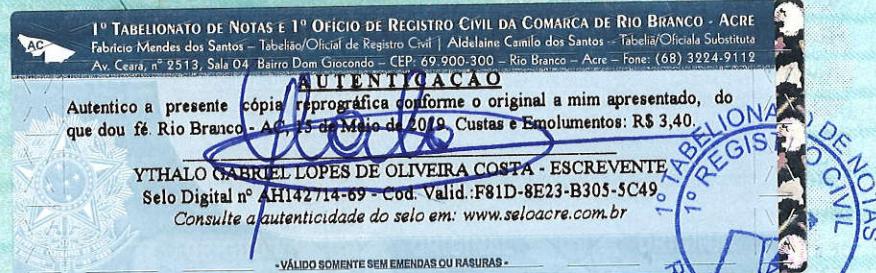


PROCURAÇÃO BASTANTE que fazem: **DIGICOPIAS - EIRELI** e **DIGICOPIAS - EIRELI** a favor de **PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, **MONICA NUNES DA SILVA** e **JOAIS GOMES DE MOURA**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (**15/05/2019**) nesta cidade e comarca de Rio Branco, Estado do Acre, neste 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, compareceram como outorgantes:- **DIGICOPIAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede à Avenida Ceará, nº 2513, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco-Acre, inscrita no C.N.P.J. sob o número 06.234.024/0001-91, com seu Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do AC sob o nº 1028324, alterado e consolidado pela 8ª Alteração Contratual, documento autenticado e assinado digitalmente em 07/05/2019, por Rochelle Lima Catão-Secretaria Geral, validação feita no site da Junta Comercial - <http://juceac.ac.gov.br>; De acordo com a cláusula 5ª, é neste ato representada por **MARIA DE FATIMA GONZAGA DE LIMA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade 162284-SEPC/AC e inscrita no CPF/MF nº 079.354.392-49, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Luiz Z da Silva, nº 28, Bloco A-03, Apartamento 109, Manoel Julião, Rio Branco-AC E **DIGICOPIAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 1850, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, inscrita no C.N.P.J. sob o número 06.234.024/0002-72, com seu Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do AC sob o nº 1028324, alterado e consolidado pela 8ª Alteração Contratual, documento autenticado e assinado digitalmente em 07/05/2019, por Rochelle Lima Catão-Secretaria Geral, validação feita no site da Junta Comercial - <http://juceac.ac.gov.br>; De acordo com a cláusula 5ª, é neste ato representada **MARIA DE FATIMA GONZAGA DE LIMA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade 162284-SEPC/AC e inscrita no CPF/MF nº 079.354.392-49, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Luiz Z da Silva, nº 28, Bloco A-03, Apartamento 109, Manoel Julião, Rio Branco-AC; reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelas mesmas outorgantes, me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seus bastante procuradores:- **PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade 257774 -SEPC/AC e inscrito no CPF/MF nº 514.982.512-34, residente e domiciliado na Avenida Ceará, nº 2513, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco-AC; **MONICA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, gerente, portadora da Cédula de Identidade 0282379-SSP/AC e inscrita no CPF/MF nº 658.520.102-78, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Senador Guiomard, Nº 465, Conjunto Vila Betel, Rio Branco-AC E **JOAIS GOMES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade 10691111-SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 001.438.832-40, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Tabosa, Nº 240, João Paulo, Rio Branco-AC; a quem conferem amplos poderes de administração e gerência da empresa outorgante, podendo assinar tudo que se fizer necessário, dar e aceitar recibos e quitâncias, contratar e demitir funcionários, assinar CTPS, dar baixa, assinar contratos de contratação de funcionário, comprar, vender, ceder, transferir, permitir, locar, receber em doação, ou por qualquer forma e título, adquirir e alienar bens móveis, convencionando e aceitando preços, condições, prazos, juros, multas e o que mais for devido, administrar de qualquer forma a empresa outorgante; representá-la perante as repartições federais, estaduais, municipais, autárquicas, fundacionais e particulares, assinando tudo que necessário for, requerendo e fazendo uso de certidões de qualquer natureza, assinar guias de impostos, prestar declarações de Imposto de Renda e outras declarações de qualquer espécie que se fizer necessário, fazendo e assinando declarações e recursos, pagando impostos e recebendo devoluções; e, ainda, perante o **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência nº

2358-2, Conta 32971-1, BANCO BRADESCO S/A, Agência nº 1001-4, Conta 9173-1, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência 3320, Operação 003, Conta 1303-2, BANCO SANTANDER S/A, Agência 3270, Conta 130000486, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, ou qualquer outra instituição bancária, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, verificando saldos e retirando talões, emitindo e endossando cheques, autorizando pagamentos, fazendo contratos de empréstimo ou renovando-os e aceitando cláusulas, condições e juros, contratar financiamento e assinar toda a documentação necessária, inclusive notas promissórias correspondentes aos contratos firmados; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e em qualquer parte requerer, recorrer, fazer provas, dar e receber quitação de quaisquer quantias; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, para qualquer Juízo ou grau de jurisdição; representá-la em Licitações, especialmente junto à CPL, Comissão Federal, Estadual e Municipal, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos, juntar, concordar, discordar, recorrer, fazer impugnações, reclamar, fazer novas propostas, prestar cauções, levantar, oferecer lances em pregões e leilões, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir; enfim, praticarem todos os demais atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento do presente mandato, podendo agir em conjunto ou separadamente, podendo subscreverem. Pelas Outorgantes, me foi declarado, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A responsabilidade pelos poderes ora concedidos e pelos atos que com base nos mesmos venham a ser praticados é exclusiva das outorgantes e dos outorgados, que isentam o 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC de quaisquer responsabilidades. As outorgantes declaram que se informarão previamente junto aos órgãos e/ou instituições destinatárias da presente procuração sobre a possibilidade de se fazerem representar por mandatário e assumem a inteira responsabilidade por eventual recusa da procuração em decorrência da exigência de comparecimento pessoal para a prática dos atos outorgados a seus procuradores. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas em consonância com o art. 215, § 5º, a contrario sensu, do Código Civil Brasileiro. Eu (Assinatura) Ythalo Gabriel Lopes de Oliveira e Costa, Escrevente, conferi o presente instrumento, subscrevo e assino com as outorgantes, encerrando o ato. (aa.) MARIA DE FATIMA GONZAGA DE LIMA, MARIA DE FATIMA GONZAGA DE LIMA. Documento válido somente com o selo digital de fiscalização nº AH142686-07, AH142687-05, Cód. Valid. 1CC7-5041-02BE-504C, 4390-46C7-B2C8-B8E4, conforme Provimento COGER-TJ/AC nº 03/2013. Pagos os emolumentos R\$ 48,79, Fundo de compensação R\$ 2,87 e Fundo de Fiscalização R\$ 5,74 = R\$ 57,40. Consulte a autenticidade do selo em www.seloacre.com.br


Ythalo Gabriel Lopes de Oliveira e Costa
 Escrevente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

C E R T I D Ã O D E D I S T R I B U I Ç Ã O
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 27/04/2020, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Digicopias Eireli**, ou vinculado ao **CNPJ 06.234.024/0001-91**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 28 de abril de 2020.

CERTIDÃO Nº: **001693494**
1693494

PEDIDO Nº: 

FOLHA: 1/1



MULTIPRINT

COM DE MÁQUINAS E MAT REPROGRÁFICOS IMP E EXP LTDA

CNPJ.: 00.342.953/0001-38 - INSC. ESTADUAL: 01.000.483/001-32

SEMP TOSHIBA info

COPIADORAS/MULTIFUNCIONAIS - REENGENHARIA DE IMPRESSÃO

VENDA - LOCAÇÃO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Rio Branco - Acre, 15 de março de 2018.



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Dígicópias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.024/0001-91, estabelecida na Avenida Ceará nº 2.513 – Bairro Dom Giocondo, CEP: 69.900-300, forneceu e ainda fornece satisfatoriamente os serviços de confecção de material gráfico abaixo especificados:

- Confecção e impressão de Banners de tamanhos variados;
- Confecção e impressão de Folders;
- Confecção e impressão de Informativos de tamanhos variados;
- Confecção de Blocos;
- Confecção de Cadernetas/Agendas Personalizadas;
- Confecções e Impressões de Panfletos;
- Envelopes;
- Pastas Personalizadas;
- Adesivos;
- Perfurados Personalizados;
- Capas para Processos;
- Entre Outros Materiais De Consumo Gráficos;

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MULTIPRINT COM. MÁQ. E MAT. REPROGRÁFICOS IMP. E EXP. LTDA.



Fábio Brito Rodrigues

KYOCERA

IBF-Graphix

- PAPEIS
- TINTAS
- CHAPAS
- QUÍMICOS
- FILMES
- AUXILIARES

TELEVENDAS: (68) 3226-2455

Conj. Mascarenhas de Moraes - Rua 22, nº 10, Floresta - Fone: (68) 3226-2455
Fone/Fax: (68) 3026-4127 - Cep: 69.906-410 - Rio Branco - AC
www.multiprint-ac.com.br - m.print@uol.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGICOPIAS - EIRELI
CNPJ: 06.234.024/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:16 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **F47F.AECF.54FC.249E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.630, DE 27 DE MARÇO DE 2020

. Publicado no DOE nº 12.769, de 30 de março de 2020

Dispõe sobre a suspensão de prazos para cumprimento de procedimentos administrativos e prorrogação de prazo para cumprimento de obrigações tributárias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a declaração em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de pandemia pela contaminação por coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.465, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos por 60 (sessenta) dias os termos e notificações emitidos pelos Auditores da Receita Estadual relativamente às ações fiscais, com ou sem ciência do contribuinte, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a suspender, por até 90 (noventa) noventa dias, a prática dos seguintes atos relativos à cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais - ICMS:

I - encaminhamento de novas Certidões de Dívida Ativa para protesto extrajudicial;

II - ajuizamento de novas execuções fiscais, salvo nas hipóteses de iminente prescrição do crédito fiscal;

III - efetuar, no âmbito das execuções fiscais de créditos tributários ajuizadas, pedidos de constrição patrimonial por meio da penhora online e de faturamento.



ESTADO DO ACRE

Art. 3º Ficam suspensos, por até 90 (noventa) dias, os procedimentos de rescisão de parcelamentos do ICMS por inadimplência, normais ou especiais (decorrentes de PPI ou REFIS) em curso, inscritos em dívida ativa ou não, ainda que se configure atraso superior aos estabelecidos como cláusula penal nas respectivas normas instituidoras.

Art. 4º Fica prorrogada, por 30 (trintas) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Estaduais e a Dívida Ativa do Estado (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Estaduais e a Dívida Ativa do Estado (CPEND).

Art. 5º Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias:

I - os regimes especiais de tributação, independente de requerimento do detentor;

II - o prazo de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Art. 6º As postergações de prazo relativas ao cumprimento de obrigações acessórias previstas neste Decreto não eximem o sujeito passivo do recolhimento do ICMS nos prazos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 7º Ficam mantidas as demais disposições referentes à matéria tratada no art. 7º, constantes do Decreto nº 462, de 11 de setembro de 1987.

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto não alcançam os atos administrativos e processuais eventualmente em curso, praticados anteriormente à publicação do Decreto nº 5.496, de 2020.

Art. 9º Os prazos previstos neste Decreto, têm como termo inicial o dia 20 de março de 2020, data da publicação do Decreto nº 5.496, de 2020, no Diário Oficial do Estado nº 12.763-A.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **06.234.024/0001-91**
Razão Social: **DIGICOPIAS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplêncie do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quarta-feira, 18 de março de 2020**
Data da Validade: **domingo, 17 de maio de 2020**
AUTENTICAÇÃO Nº: **1069-924-18E84-960-31513-BF-12-259**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

